PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 668 DE 15 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sôbre a atualização da Tabela II do Código Tributário Municipal.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Tabela II (Para Lançamento e cobrança de Imposto sôbre Serviços de Qualquer Natureza) da Lei nº 627 de 22 de Dezembro de 1975 (Código Tributário Municipal) no item 28 - Diversões Públicas, na forma que a presente Lei dispuser.

Artigo 2º - Passa a vigorar com a seguinte redação a Tabela II (Para Lançamento e Cobrança do Imposto sôbre Serviços de Qualquer Natureza) Lei 627 de 22 de Dezembro de 1975, (Código Tributário Municipal, no item 28 - Diversões Públicas.

TABELA II

IMPOSTO SÔBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
ALIQUOTA PERCENTUAL SÔBRE O PREÇO DO SERVIÇO

	% Sôbre o Preço de Serviço
28 - Diversões Públicas	
a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi, dancings e congeneres	2%
b) Exposições com cobrança de ingresso	2%
c) Bilhares, boliches e outros jogos permitidos	2%
d) Bailes, Shouws, festivais, recitais e congeneres	2%
e) Competições esportivas ou destresa física ou intelectual com ou sem participação de espectadores, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou televisão	2%
f) Execução de músicas, individualmente ou por conjunto	2%
g) Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo	2%

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 18 de abril de 1977.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de abril de 1977.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =